

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 052253596**

Ref.: Ofício SGP-13 nº 267/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 03/2021, de autoria dos Vereadores Erika Hilton e Eduardo Suplicy, aprovado pela Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito de denúncias sobre violações no atendimento para partos de gestantes soropositivas no Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSAChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 05/11/2021, às 19:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052253596** e o código



CRC 1E3CC427.

fls. 2

Matéria DOCREC 1016/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=334537>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Parlamentar**

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002792-0**Informação SMS/AP Nº 052075827**

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania / Vereadores Erika Hilton e Eduardo Suplicy

Assunto: Requerimento CEDHC nº 03/2021, solicitando informações a respeito de denúncia sobre violações no atendimento para partos de gestante soropositivas no Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros.

SMS/CG**Sr. Chefe de Gabinete**

Restituímos o presente, informando que o Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros é instituição de gestão Estadual, não estando sob nossa governabilidade.

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ATL II**.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Cáceres, Assessor(a) Especial**, em 20/09/2021, às 11:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052075827** e o código CRC **9C582081**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002792-0**Encaminhamento SMS/CG Nº 052233671**

São Paulo, 20 de setembro de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II**SR.COORDENADOR,****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania / Vereadores Erika Hilton e Eduardo Suplicy**Assunto:**Requerimento CEDHC nº 03/2021, solicitando informações a respeito de denúncia sobre violações no atendimento para partos de gestante soropositivas no Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros.

Em atenção ao ofício epigrafado em doc. SEI 052034157, o qual solicita informes a respeito de denúncia sobre violações no atendimento para partos de gestante soropositivas no Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, razão pela qual tramitamos para conhecimento e providências, sendo que à Assessoria Parlamentar em doc. SEI 052075827, informou que o Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros é instituição de gestão Estadual, não estando sob nossa governabilidade.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 20/09/2021, às 14:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052233671** e o código CRC **CD18FEA0**.